

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
ART MONTAGEM E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL EIRELI ME
CNPJ/MF: nº 16.737.327/0001-80
NIRE: 416.0001888-5

Folha: 1 de 3

CRISTIANE PIRES SILVA, brasileira, solteira, nascida em 11/07/1988, Empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº. 369.672.218-92, portadora da carteira de identidade civil nº. 283640571/SSP-SP, residente e domiciliada na Rua Joao Rodrigues Pinheiro, 215, Capão Raso, Curitiba-PR, CEP:81130-180, TITULAR da EIRELI que gira sob o nome empresarial de **ART MONTAGEM E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL EIRELI ME**, com sede e domicílio na Trav. Bélgica, 200, SL 03 B, Nações, Fazenda Rio Grande-PR, CEP: 83823-012, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 16.737.327/0001-80, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 416.0001888-5 em 07/08/2012 e ultima alteração sob nº 20127406700 em 07/11/2012, RESOLVE alterar a EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A administração da Eireli caberá ao Titular e com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

§1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§2º - Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA - A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUARTA - O titular **CRISTIANE PIRES SILVA**, acima qualificado, que possui na empresa 65.000,00 (sessenta e cinco mil) quotas no valor de 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), vende a totalidade de suas quotas a **LUIZ CARLOS DE SOUZA**, brasileiro, natural de Jacutinga-MG, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na Rua Joao Rodrigues Pinheiro, 215, Capão Raso, em Curitiba-PR, empresário, CPF nº 775.426.738-15, portador da carteira de identidade RG nº 8.159.838-5/SSP-SP.

CLÁUSULA QUINTA - **CRISTIANE PIRES SILVA** dá ao novo Titular da EIRELI, plena, geral e irrevogável quitação dos valores recebidos pela cessão de cotas ora efetuadas.

CLÁUSULA SEXTA - O novo Titular da EIRELI, declara sob as penas da Lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos na legislação vigente que o impeça de exercer as atividades ou a administração da empresa em virtude de sentença criminal.

CLAUSULA SETIMA – DA CONSOLIDAÇÃO – A vista da modificação ora ajustada, consolida-se o ato constitutivo, que passa a ter a seguinte redação.

CONSOLIDAÇÃO
ART MONTAGEM E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL EIRELI ME
CNPJ/MF: nº 16.737.327/0001-80
NIRE: 416.0001888-5

LUIZ CARLOS DE SOUZA, brasileiro, natural de Jacutinga-MG, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na Rua Joao Rodrigues Pinheiro, 215, Capão Raso, em Curitiba-PR, empresário, CPF nº 775.426.738-15, portador da carteira de identidade RG nº 8.159.838-5/SSP-SP., TITULAR da EIRELI que gira sob o nome empresarial de **ART MONTAGEM E MANUTENÇÃO**